



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 13/15 - Autógrafo n.º 42/15 - Proc. n.º 604/15

RECEBIMENTO

Em 28 de maio de 15

Lei n.º

Fernanda Teófilo Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Institui o Dia Municipal contra o Tráfico de Pessoas.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal contra o Tráfico de Pessoas, a ser comemorado anualmente no dia trinta de julho.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de maio de 2015.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

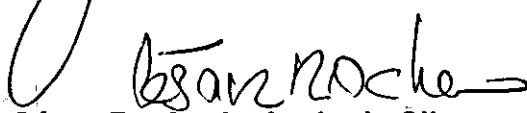


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 13/15 - Autógrafo n.º 42/15 - Proc. n.º 604/15

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário